



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N° 2.031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA - CONVÊNIO GSSP/ATP — 693/2023 E DÁ OUTRAS”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** a Cláusula Segunda, inciso I, alínea “b”, do Convênio GSSP/ATP- 693/2023, entre o Município de Barra do Turvo e a Secretaria de Segurança Pública, com o objeto de conjugação de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada no Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, a saber:

- I — João Apoleu de Araujo – Secretário de Gabinete;
- II — Augusto Cezar Mota da Cruz - Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de novembro de 2.023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL